



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalares, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Frei Paulo - SE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE:

2.1. Suprir as necessidades da população do município usuária do sistema único de saúde (SUS), atendidos nas unidades de saúde relacionados ao consumo de material médico-hospitalar, bem como dar suporte para o atendimento 24 horas realizado pelo Hospital Municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que, a aquisição dos itens remonta a uma gama de diversos potenciais participantes, dada a sua natureza varejista, bem como a falta de complexidade técnica para execução;

3.2. Considerando que, dada a natureza da atividade fim deste procedimento, onde servirá para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não há como mensurar exatamente o quantitativo a ser consumido pela demandante;

3.3. Considerando que, o Decreto Municipal nº 09/2024, em seu art. 68, §1º, alínea VI, assim dispõe: O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

3.4. Dadas a considerações anteriores, e, considerados justificados os pontos, assim definimos:

a) Modalidade licitatória: pregão, sob a forma eletrônica;

b) Adoção do sistema de registro de preços: sim; visto que, pela forma de execução, não há como prever com exatidão a quantidade que será demandada; Concessão do benefício destinado a licitantes locais/regionais: não; no ato da realização de pesquisa de mercado, não identificamos um número mínimo de potenciais fornecedores sediados na região.

4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. O fornecimento dos itens será executado de acordo com as necessidades do Município, de forma parcelada, nos locais indicados, mediante solicitação formal do órgão;

4.2. Os itens deverão estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo;

4.3. Não serão aceitos produtos que apresentem vazamentos, bem como produtos velhos, amassados ou com defeitos que prejudiquem a qualidade e segurança dos mesmos;

4.4. A fiscalização do Município, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;

4.5. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver no ato da entrega a apresentação de itens danificadas, defeituosas ou inadequadas ao uso; b) O produto não atender às diretrizes dos órgãos de controle de qualidade.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;

5.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V.UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	UND	10000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS ADULTO	UND	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
3	CABO PARA BISTURI EM INOX Nº4	UND	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00
4	CARREGADOR DE PILHA AA BIVOLT PARA 4 PILHAS	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
5	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TAMANHO 14G CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 34,37	R\$ 10.311,00
6	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TAMANHO 18 G CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 35,54	R\$ 10.662,00
7	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFERICA TAMANHO 20G CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00
8	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TAMANHO 22 G CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 38,10	R\$ 11.430,00
9	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TAMANHO 24 G CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
10	CONE PARA FISIOTERAPIA EM PVC 24CM	UND	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
11	FRASCO DE VIDRO 500ML PARA ASPIRADOR PARA REDE GASES COM VACUÔMETRO - PARA REDE GASES APLICAÇÃO: VÁCUO, ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES: COM VACUÔMETRO, ADICIONAIS: TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES: COM CONECTORES. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU INMETRO.	UND	50	R\$149,80	R\$ 7.490,00
12	CROCS DO TAMANHO 34 AO 40, SAPATO OCUPACIONAL, ABERTO, EM EVA, NA COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE	PAR	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
13	ELETRODOS CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL ADULTO COM PERA DE LATEX COM 6 (SUCCÃO + PERA ECG) PERA DE SUCCÃO CONFECCIONADA EM LATEX MUITO MAIS RESISTENTE E DURÁVEL. INDICADOS PARA	UND	200	R\$168,86	R\$ 33.772,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO				
14	ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05CM COM TAMPA	UND	30	R\$100,00	R\$ 3.000,00
15	FIO DE SUTURA (NYLON) 3-0 CAIXA COM 24	CX	350	R\$ 37,89	R\$ 13.261,50
16	FIO DE SUTURA (NYLON) 4-0 CAIXA COM 24	CX	300	R\$ 39,28	R\$ 11.784,00
17	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PACOTE COM 7 COMPOSIÇÃO ALGODÃO HIDRÓFILO E CELULOSE, POLIETILENO, POLÍMERO, TECIDO POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FLOCO GEL E PAPEL SILICONADO, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	2000	R\$ 11,42	R\$ 22.840,00
18	LIXEIRA COM PEDAL 100L EM POLIPROPILENO	UND	50	R\$ 248,65	R\$ 12.432,50
19	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS (BATERIA DE LÍTIO 3.7 V). TIPO:FIXO À PAREDE, QUANTIDADE LÂMPADAS:30 UN, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:3 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, BATERIA:RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5HRS	UND	20	R\$ 14,84	R\$ 296,80
20	MARTELO NEUROLOGICO	UND	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
21	MINI BANDKIT COM 3 FAIXAS LEVE, MÉDIO E FORTE	UND	10	R\$ 32,55	R\$ 325,50
22	PILHA RECARREGÁVEL AA - 2500 MAH KIT COM 4 UNIDADES FORMA CILÍNDRICA; VOLTAGEM NOMINAL: 1.2V; RECARREGÁVEL; COMPOSIÇÃO: NI- MH	UND	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CAPACIDADE MÍNIMA DE CADA PILHA: 2500 MAH				
23	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 18	UND	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
24	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 18	UND	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
25	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	30	R\$ 47,30	R\$ 1.419,00
26	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	30	R\$ 43,18	R\$ 1.295,40
27	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	30	R\$ 50,22	R\$ 1.506,60
28	MOP PÓ REFIL 60CM, REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS	UND	50	R\$ 37,08	R\$ 1.854,00
29	SONDA DE FOLEY Nº14 - 2 VIAS, CAIXA COM 10	CX	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	1200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND	1200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
33	SONDA URETRAL Nº 16	UND	4000	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
34	SUPORTE PARA PONTEIRA 200UL	UND	50	R\$ 17,31	R\$ 865,50
35	TESOURA CIRURGICA RETA FINA/FINA 15CM	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
36	TESOURA METZENBAUM CURVA Nº 14	UND	50	R\$ 34,11	R\$ 1.705,50
37	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL TAMANHO ADULTO. TIPO ENCAIXE UNIVERSAL. BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UND	500	R\$ 28,27	R\$ 14.135,00
38	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL TAMANHO INFANTIL. TIPO ENCAIXE UNIVERSAL	UND	500	R\$ 28,27	R\$ 14.135,00
39	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UND	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
40	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	UND	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

41	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CAIXA COM 100	CX	150	R\$ 6,41	R\$ 961,50
42	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 COM 100 UNIDADES	CX	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
43	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA COM 100	CX	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
44	AGULHA PARA ACUNPUTURA 0,25X30 COM 100	CX	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
45	ANDADOR COM CENTRO DE ATIVIDADES MUSICAL ,COM BRINQUEDOS E RODAS ANTIDERAPANTES	UND	5	R\$ 178,90	R\$ 894,50
46	ANEL DE PILATES COM 02 PEGADORES LATERAIS DE ESPUMA DE ALTA RESISTENCIA. 35 CM DIAMETRO	UND	2	R\$ 118,90	R\$ 237,80
47	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO- ANEROIDE PORTÁTIL DE 00 A 300 MM HG, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, BOLSA E PERA MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PERA -	UND	200	R\$135,00	R\$ 27.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIN OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
48	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO MANOMETRO ANAEROIDE DE 0 A 300 MM HG. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO, FECHO EM VELCRO, DISPONÍVEL NAS CORES PRETO, CINZA, VERDE E ROSA, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO, MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, DE ALTA DURABILIDADE, COM TUBOS PRETO, MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 02 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO	UND	50	R\$ 83,82	R\$ 4.191,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; SENDO NECESSÁRIA A SUA AFERIÇÃO INDIVIDUAL, PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA SENDO METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES BPF E ISO 13485. EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR AMOSTRA UNIDADE. APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DA FABRICA AUTORIZANDO A VENDA DO PRODUTO				
49	ATADURA ELASTICA ALTA COMPRESSÃO 10CMX1,3M	UND	10	R\$ 38,05	R\$ 380,50
50	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA NÃO TECIDO 100%POLIPROPILENO GRAMATURA: CERCADE 50 G/M2 TIPO SMS , GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2 AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS , TAMANHO: ADULTO MÉDIO (M) CARACTERÍSTICA: C/ COR, UNISSEX.	UND	10000	R\$ 2,61	R\$ 26.100,00
51	BOLA FEIJÃO 90X40 MATERIAL EM PVC, MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE, CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG, FISICO. 90X45 CM DIAMETRO	UND	3	R\$169,47	R\$ 508,41
52	BOLA OVERBALL 25CM, PVC/EMBORRACHADO, PESO:150 G, APLICAÇÃO:FISIOTERAPIA	UND	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
53	CABO BISTURI Nº3 AÇO INOXIDAVEL	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

54	CAIXA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UND	500	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
55	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 30X30 ALGODÃO	UND	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
56	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50 TNT GRAMATURA 50	UND	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
57	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 75X75 ALGODÃO	UND	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
58	CANELEIRAS 0,5KG PESO DE AREIA; REVESTIDA EM COURVIN; REGULÁVEL E COM VELCRO; EM POLIAMIDACOM COSTURA REFORÇADA	UND	2	R\$ 23,38	R\$ 46,76
59	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
60	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS AGILIDADE FUNCIONAL, COM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS	UND	10	R\$120,00	R\$ 1.200,00
61	CONE DE AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS 5X20CM PVC FLEXIVEL	UND	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
62	DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO 35 CM DE DIAMETRO PESO MAXIMO SUPORTADO:120KG. COMPOSICAO: LATEX, COR:AZUL. DIVERSOS NIVEIS DE INFLAGEM. SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE. PINO PARA REGULAGEM DE AR. PESO MAXIMO SUPORTADO:120KG.	UND	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
63	DISPENSER PAPEL INTERFOLHA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 500 FOLHAS	UND	100	R\$ 37,61	R\$ 3.761,00
64	EXTENSOR ELÁSTICO 127CM TENSÃO: MÉDIO. TENSÃO DE FORÇA: 5,45KG. MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO COM PEGADOR: 145CM AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO SISTEMA DE ESFERA. MATERIAL: BORRACHA LÁTEX.	UND	3	R\$ 26,50	R\$ 79,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	TENSÃO: MÉDIO. TENSÃO DE FORÇA: 5,45KG. MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO COM PEGADOR: 145CM. MEDIDA APROXIMADA LARGURA PEGADOR: 12CM. MEDIDA APROXIMADA COMPRIMENTO MÁXIMO: 288CM.				
65	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO 5X5CM PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
66	ELETRODO PARA ECG COM 50	PCT	1000	R\$ 13,22	R\$ 13.220,00
67	EQUIPO MACROGOTAS 150CM, GOTEJAMENTO 20GOTAS/ML	UND	30000	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00
68	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP	UND	2500	R\$ 0,81	R\$ 2.025,00
69	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	UND	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
70	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS 2,5METROS; DIVISÕES: 10 PASSADAS DE 50CM. MATERIAL SINTÉTICO, REFORÇOS INTERNOS NOS DEGRAUS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL- COMPRIMENTO: 2,5METROS; DIVISÕES: 10 PASSADAS DE 50CM.	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
71	ESTOJO AÇO INOX PERFURADO 20X10X5	UND	20	R\$ 75,40	R\$ 1.508,00
72	FAIXA ELASTICA ULTRA HIP BAND MATERIAL EM LATEX, POLIESTER E ELASTODIENO	UND	5	R\$ 58,20	R\$ 291,00
73	FILTRO BACTÉRIOLOGICO VIRAL ESTÉRIL ADULTO 55ML E VOLUME TIDAL 150 A 1500ML FILTRO BACTÉRIOLOGICO E VIRAL TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (ESTÉRIL COM TRAQUEINHA) PARA ADULTO, FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO,	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 55ML E VOLUME TIDAL DE 150 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 150 - 1500 ML; CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; PESO: 27G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31MG/H2O VT 500 ML (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999% (LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE); RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 30L/MIN: 197PA; DIMENSÕES: ALTURA 78MM; LARGURA 68,5MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO.				
74	FINGER WORKOUT - EXERCITADOR DE DEDOS DE SILICONE EM FORMA DE ANEL-FEITO EM SILICONE EXTREMANTE LEVE E DURAVEL COM RESISTENCIA DE 18 KG GARANTIA LEGAL: 90 DIAS.	UND	5	R\$ 26,10	R\$ 130,50
75	FIO DE SUTURA (NYLON) 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
76	FIO DE SUTURA (NYLON) 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES, COM DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR.	CX	500	R\$ 32,94	R\$ 16.470,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

77	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	500	R\$ 53,70	R\$ 26.850,00
78	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA EG PACOTE COM 20 ANTIALÉRGICA, MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA, FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, COM 2 A 4 ELÁSTICOS, AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO	PCT	700	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00
79	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G PACOTE COM 08 8H DE PROTEÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIADOR, INDICADOR DE UMIDADE E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	PCT	5000	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
80	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM P PACOTE COM 08 CINTURA 50 A 80CM, 30 A 40 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	PCT	5000	R\$ 20,02	R\$ 100.100,00
81	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PACOTE COM 08 FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE,	PCT	5000	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO.				
82	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 ANTIALÉRGICAS FORMATO E PAINEL ANATÔMICO, AJUSTÁVEL ATÉ 125 CM DE CINTURA. CELULOSE KRAFT BRANQUEADA FIBRA LONGA COM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO; GEL SAP	PCT	5000	R\$ 22,50	R\$ 112.500,00
83	FRASCO COLETOR NÃO ESTERIL 50ML TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA E PÁ	UND	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
84	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UND	200	R\$ 12,24	R\$ 2.448,00
85	HALTER 1KG PAR.	UND	2	R\$ 33,48	R\$ 66,96
86	KETTLEBELL 6KG	UND	1	R\$ 117,96	R\$ 117,96
87	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00
88	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
89	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
90	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
91	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
92	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 29,08	R\$ 2.908,00
93	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 33,08	R\$ 3.308,00
94	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 34,29	R\$ 3.429,00
95	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	UND	1200	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

96	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 60L EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	360	R\$ 132,85	R\$ 47.826,00
97	MALETA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS OU PRIMEIROS SOCORROS COM ALÇA, EM PLASTICO POLIPROPILENO, 2 OU 3 ESTOJOS INTERNOS, FECHAMENTO COM TRAVA, DIMENSOES MINIMAS: ALTURA 19 CM, LARGURA 38 CM E PROFUNDIDADE 20 CM	UND	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
98	MÁSCARA DE HUDSON COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	500	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
99	MEIA BOLA BOSU 55X25CM COM ELÁSTICO, ALÇAS E BOMBA LÁTEX NATURAL; ESPESSURA 3,0MM; COR AZUL; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 260KG; CONTÉM: 1 MEIA BOLA, 2 TUBBINGS ELÁSTICOS, 2 ALÇAS DE MÃO EMBORRACHADAS, 1 BOMBA MANUAL	UND	3	R\$339,50	R\$ 1.018,50
100	SOLUÇÃO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO 0,55% 5L COM PÓ INATIVADOR DE 33GR - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS, INCLUSIVE ENDOSCÓPIOS, QUE NÃO PODEM SER SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR. PRODUTO PRONTO USO, QUE NÃO REQUER ATIVAÇÃO PRÉVIA E NÃO CORROSIVO PARA OS ARTIGOS. POSSUI AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO EM 10 MINUTOS DE CONTATO, CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONA AERUGINOSA, TRICHOPHYTON	UND	50	R\$389,20	R\$ 19.460,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	MENTAGROPHYTES, CÂNDIDA ALBICANS, MYCOBACTERIUM MEGMATIS, MYCOBACTERIUM BOVIS (BCG), MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, BACILLUS SUBTILIS E CLOSTRIDIUM SPOROGENES, CONFORME RDC 35/10. O MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DO ATIVO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE, PODERÁ SER REALIZADA MEDIANTE USO DO INDICADOR QUÍMICO, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO PRODUTO. O TEMPO MÁXIMO DE USO DO PRODUTO PARA IMERSÃO É DE 30 DIAS. CADA GALÃO ACOMPANHA UM FRASCO DE 33 GR DO PÓ INATIVADOR. GALÃO 05 LITROS. VALIDADE 24 MESES				
101	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	UND	300	R\$130,00	R\$ 39.000,00
102	PAPEL GRAU 30X100	UND	1000	R\$148,29	R\$ 148.290,00
103	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2000 FOLHAS 21CM. X 21CM. COM FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO	PCT	3000	R\$ 23,90	R\$ 71.700,00
104	PINÇA DENTE DE RATO 14CM SEM CREMALHEIRA	UND	20	R\$ 15,55	R\$ 311,00
105	PINÇA DISSECÇÃO 14CM SEM CREMALHEIRA	UND	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
106	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
107	SOLUCAO HEMOLISANTE 500ML PARA APARELHO DE LABORATORIO (WL-29 DIFF LH LYSE), PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO	UND	50	R\$ 280,90	R\$ 14.045,00
108	REFIL PARA MOP HOSPITALAR UMIDO 340G	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
109	ROLO DE GAZE TIPO QUEIJO 4 DOBRAS DE 9,1CMX91M 11 FIOS	ROL	500	R\$ 28,02	R\$ 14.010,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

110	ROLO DE GAZE TIPO QUEIJO 4 DOBRAS DE 9,1CMX91M 13 FIOS	ROL	1600	R\$ 79,35	R\$ 126.960,00
111	ROLO DE GAZE TIPO QUEIJO 8 DOBRAS DE 9,1 CM X 91 M 09 FIOS	ROL	1500	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
112	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 21G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	R\$ 24,29	R\$ 3.643,50
113	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 23 G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
114	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 25G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	R\$ 24,29	R\$ 3.643,50
115	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 27G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
116	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 100 mL	FRC	2000	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
117	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 20% COM 10ML	AMP	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	UND	7000	R\$ 1,01	R\$ 7.070,00
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18	UND	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08	UND	7000	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
122	SONDA DE FOLEY Nº16 2 VIAS	UND	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
123	SONDA DE FOLEY Nº18 2 VIAS	UND	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
124	SONDA DE FOLEY Nº20 2 VIAS	UND	3000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
125	SONDA DE FOLEY Nº22 2 VIAS	UND	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
126	SONDA DE FOLEY Nº24 2 VIAS	UND	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
127	SONDA DE FOLEY Nº10 2 VIAS	UND	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
128	SONDA DE FOLEY Nº14 2 VIAS	UND	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
129	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº4 MM	UND	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
130	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº5 MM	UND	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00
131	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº6 MM	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
132	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº7 MM	UND	1000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

133	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº8 MM	UND	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
134	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 DESCARTÁVEL	UND	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
135	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 DESCARTÁVEL	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UND	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14 DESCARTÁVEL	UND	1500	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16 DESCARTÁVEL	UND	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00
139	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UND	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
140	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UND	10000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
141	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UND	4000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
142	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 mL SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UND	40000	R\$ 5,17	R\$ 206.800,00
143	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 mL SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UND	20000	R\$ 6,21	R\$ 124.200,00
144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 mL SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UND	40000	R\$ 7,68	R\$ 307.200,00
145	SORO GLICOSADO A 5% 500 mL SOLUÇÃO ESTÉRIL, LÍMPIDA E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO	UND	10000	R\$ 7,70	R\$ 77.000,00
146	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML	UND	6000	R\$ 6,86	R\$ 41.160,00
147	STEP EM EVA TAMANHO 60X28X10CM	UND	3	R\$120,50	R\$ 361,50
148	SUPORTE TORRE PARA HALTER CAPACIDADE PARA 20 HALTERES (10 PARES) EM AÇO CARBONO COM PÉS ANTIDERRAPANTES E SUPORTES SUSPENSOS EM GANCHOS EM AMBOS OS LADOS.	UND	1	R\$402,69	R\$ 402,69
149	TESOURA METZENBAUM CURVA Nº15	UND	50	R\$ 41,06	R\$ 2.053,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

150	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTERIL 10X10 CM CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	200	R\$110,00	R\$ 22.000,00
151	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE 6CMX5M UNIDADE	UND	500	R\$ 68,50	R\$ 34.250,00
152	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE 10CMX4,5M	UND	500	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00
153	BANDAGEM DE OXIDO DE ZINCO (BOTA DE UNNA)10CM X7M UNIDADE	UND	500	R\$ 35,99	R\$ 17.995,00
154	CREME HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO 85G	UND	500	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
155	CREME HIDROGEL SEM ALGINATO DE CALCIO 85G	UND	500	R\$ 19,39	R\$ 9.695,00
156	FISIOGEL AÇÃO CALMANTE 400ML	UND	200	R\$ 104,96	R\$ 20.992,00
157	MEMBRANA REGENERADORA POROSA	UND	3000	R\$ 58,30	R\$ 174.900,00
158	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO, 120 AFERIÇÕES COM HORA E DATA. INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA. INDICADOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO E O CÁLCULO DA MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. 01 BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 CM A 36 CM. 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 01 BOLSA PARA TRANSPORTE E PILHAS INCLUÍDOS. COM CINCO ANOS DE GARANTIA. VALIDADO CLINICAMENTE.	UND	50	R\$140,00	R\$ 7.000,00
159	KETTLEBELL 8KG	UND	1	R\$118,00	R\$ 118,00
160	KETTLEBELL 10KG	UND	1	R\$178,48	R\$ 178,48
161	HALTER 2KG PAR	UND	2	R\$ 59,23	R\$ 118,46
162	HALTER 3KG PAR	UND	2	R\$ 89,75	R\$ 179,50
163	HALTER 4KG PAR	UND	2	R\$135,26	R\$ 270,52
164	HALTER 5KG PAR	UND	2	R\$153,64	R\$ 307,28
165	CANELEIRAS 1KG PAR, PESO DE AREIA; REVESTIDA EM COURVIN; REGULÁVEL E COM	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	VELCRO; EM POLIAMIDA COM COSTURA REFORÇADA.				
166	CANELEIRAS 2KG PAR, PESO DE AREIA; REVESTIDA EM COURVIN; REGULÁVEL E COM VELCRO; EM POLIAMIDA COM COSTURA REFORÇADA.	UND	1	R\$ 47,96	R\$ 47,96
167	CANELEIRAS 3KG PAR, PESO DE AREIA; REVESTIDA EM COURVIN; REGULÁVEL E COM VELCRO; EM POLIAMIDA COM COSTURA REFORÇADA. -	UND	1	R\$ 52,42	R\$ 52,42
168	CANELEIRAS 4KG PAR, PESO DE AREIA; REVESTIDA EM COURVIN; REGULÁVEL E COM VELCRO; EM POLIAMIDA COM COSTURA REFORÇADA. -	UND	1	R\$ 72,76	R\$ 72,76
169	SONDA DE FOLEY Nº10 3 VIAS	UND	3000	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
170	SONDA DE FOLEY Nº14 3 VIAS	UND	3000	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
171	SONDA DE FOLEY Nº16 3 VIAS	UND	3000	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
172	SONDA DE FOLEY Nº18 3 VIAS	UND	3000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
173	SONDA DE FOLEY Nº20 3 VIAS	UND	3000	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
174	SONDA DE FOLEY Nº22 3 VIAS	UND	3000	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00
175	SONDA DE FOLEY Nº24 3 VIAS	UND	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
176	SOLUÇÃO HEMOLISANTE WL-29LH LYSE 100ML, COMPATIVEL COM COUNTER 29, APLICADO A ANALISADORES AUTOMÁTICOS HEMATOLOGICO APLICADO A ANALISADORES AUTOMÁTICOS PARA HEMATOLOGIA DA WIENER LAB. DISSOLVE RBC, REALIZA CONTAGEM DE WBC, MEDIÇÃO DIFERENCIAL DE BASÓFILOS E MEDIÇÃO DE HEMOGLOBINA. COMPOSIÇÃO: SAIS DE AMÔNIO QUATERNÁRIO ISOPROPANOL	UND	50	R\$ 244,57	R\$ 12.228,50
177	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE ANALISADORES	UND	50	R\$ 68,06	R\$ 3.403,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	HEMATOLOGICOS 50ML, COMPATIVEL COM APARELHO COUNTER 29 COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDROXIDO DE SÓDIO				
178	REAGENTE ACIDO ÚRICO – R1 1x100/R2 1x250	UND	50	R\$ 70,03	R\$ 3.501,50
179	REAGENTE ALBUMINA REF 19- 1/250	UND	50	R\$ 56,35	R\$ 2.817,50
180	REAGENTE ALT/GPT REF. 108- 4/30, 10/-2/100	UND	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
181	REAGENTE AMILASE CNPG 142-2/30	UND	50	R\$ 234,40	R\$ 11.720,00
182	REAGENTE AST/GOT 109- 2/100	UND	50	R\$ 96,70	R\$ 4.835,00
183	REAGENTE BILIRRUBINA DIRETA REF. 31 250ML	UND	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
184	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL REF.31 250ML	UND	50	R\$ 88,88	R\$ 4.444,00
185	REAGENTE COLESTEROL REF.- 76-2/250	UND	50	R\$200,00	R\$ 10.000,00
186	REAGENTE CREATININA K REF.96-1/300	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
187	REAGENTE FOSFATASE ALCALINA REF. 79-4/30	UND	50	R\$105,17	R\$ 5.258,50
188	REAGENTE GAMA GT REF. 105-2/50	UND	50	R\$144,50	R\$ 7.225,00
189	REAGENTE GLICOSE REF. 133-2/500	UND	50	R\$ 72,80	R\$ 3.640,00
190	REAGENTE TRIGLICERIDES REF. 87-2/250	UND	50	R\$282,00	R\$ 14.100,00
191	REAGENTE UREIA REF.104- 4/50	UND	50	R\$165,32	R\$ 8.266,00
192	REAGENTE FÓSFORO UV REF. 12-2/100	UND	50	R\$160,00	R\$ 8.000,00
193	REAGENTE HDL REF 145-1/80	UND	50	R\$483,00	R\$ 24.150,00
194	REAGENTE PROTEÍNAS TOTAIS REF. 99-1/250	UND	50	R\$ 42,70	R\$ 2.135,00
195	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM GOTEJAMENTO MACROGOTAS 20 GOTAS/ML, CONECTOR ESCALONADO	UND	10000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00

5.3. Será consumido pela Administração o mínimo de 20% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços;

5.4. Foram reservadas cotas de participação exclusiva para licitantes enquadradas na condição de ME/EPP, nos termos do art. 11, inciso II, do Decreto Municipal nº 57/2022.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A validade do registro de preços será de 12 meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 76 do Decreto Municipal 09/2024;
- 6.2. O fornecimento será realizado durante o prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizada sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71º, do Decreto Municipal nº 09/2024.

8. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á a partir da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;
- 8.2. Os itens serão fornecidos conforme solicitação de cada ente, em no máximo 02 (duas) horas, a contar da solicitação pelo órgão, até a entrega;
- 8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, letra "a", "b", da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;
- 8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;
- 8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de uma hora, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;
- 8.7. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, virem acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

9.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, e encaminhamento da mesma, junto às certidões negativas ao setor de liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento na forma descrita no item 4 e subitens e item 6 deste termo.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

10.3. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

10.3.1. Indicação do número do empenho;

10.3.2. Indicação do objeto licitado;

10.3.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

10.3.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

10.4. Se aplicável, a Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores.

10.4.1. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.4.3. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.4.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.4.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- 10.4.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.4.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 10.5. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

11. DA BASE LEGAL:

11.1. Decreto Municipal nº 09/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, pelo Decreto Municipal nº 57/2022.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.13. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital, contrato ou instrumento equivalente.

12.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.17. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

13.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

13.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

a) Autorização de Funcionamento da empresa participante (AFE), expedida pela ANVISA, tanto para correlatos, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) Licença para o funcionamento da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município sede da licitante, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação.

13.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. O gerenciamento do Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração;

14.2. Na forma do que dispõe o art. 11, caput, do Decreto Municipal nº 09/2024, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

14.3. Na forma do que dispõe o art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 09/2024, será designado servidor para atuar como gestor do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;

15.2. As demais disposições e condições referentes ao presente Termo de Referência serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório;

15.3. Tendo em vista que para o objeto pretendido existe uma gama de potenciais fornecedores localizados no Município e na região, todos enquadrados na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá lhes ser concedido o tratamento preferencial, nos termos do Decreto Municipal nº 57/2022.

Frei Paulo/SE, em 19 de setembro de 2024.

ELIDAYSE TORRES DE ARAÚJO
Coordenadora de Atenção Primária

Aprovo!

Em ____/____/2024.

CARLA VANESSA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde